DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento nos art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: **039/2020**

DISPENSA Nº: **025/2020**

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar e EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, para ser utilizado na prevenção ao Covid-19.
NOME DO CREDOR: LUANA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01. Contratos em anexo ao Processo Administrativo n° 039/2020.
VALOR: **R$ 236.990,00** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato.
RECONHECIMENTO**:** Josimeire Soares de Almeida, Secretária municipal de Saúde, e Genivaldo Eloisio Coelho – Secretário Municipal de Finanças.
RATIFICAÇÃO: Eloisio Raimundo Coelho – Prefeito Municipal

Bela Vista do Piauí, 25 de agosto de 2020

Gilson Raul dos Reis
Presidente da CPL

CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096
E-mail: belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br
Bela Vista do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

Bela Vista do Piauí, 25 de agosto de 2020

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: O PRESIDENTE DA CPL

REF.: RATIFICAÇÃO
Prezado Senhor Estando em conformidade com a legislação vigente (art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), com base na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datada de 19/08/2020, bem como existindo saldo orçamentário para fazer face ás despesas, RATIFICO o Processo de Dispensa nº 025/2020 para Aquisição de Material Hospitalar e EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, para ser utilizado na prevenção ao Covid-19, no valor previsto de R$ **236.990,00** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais) com vigência de 90 dias a contar da data da assinatura do contrato, com RECURSOS FINANCEIROS: 10.301.1001.2055.0000; 10.301.1001.2053.0000; 10.301.1001.2052.0000 – Fonte de recursos 001-Recursos próprios; 214–SUS/custeio. ELEMENTOS DE DESPESA 33.90.30– Material de Consumo**.** Tendo como contratado: LUANA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01, conforme ofício encaminhado a este setor, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 012.132.483-53

CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096
E-mail: belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br
Bela Vista do Piauí – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
"O CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO NÃO PODE PARAR"

*EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº **025/039/2020***
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
*PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **025/2020***
***Contratante**: A Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.*
Empresa** Contratada: **LUANA SOBRINHO MOURA - ME, CNPJ: 32.917.343/0001-01
***Objeto**: Aquisição de Material Hospitalar e EPIs para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Piauí– PI, para ser utilizado na prevenção ao Covid-19.*
***Valor**: **R$ 236.990,00** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), Validade do Contrato: O contrato terá vigência de 90 dias ou até atingir o quantitativo dos produtos a contar da data de sua assinatura,*
Bela Vista do Piauí, 25 de agosto de 2020

Eloisio Raimundo Coelho
Prefeito
CPF: 012.132.483-53

CEP. 64.705-000
C.N.P.J: 01.612.558/0001-90 – Tel. (89) 3499-0096
E-mail: belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br
Bela Vista do Piauí – PI

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
CNPJ: 06.847.495/0001-75
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, em conformidade com os Artigos 121, 122, 123, 124 e 140 da Lei 6.404/76 e Artigos 13, 15 e 18 do Estatuto Social desta Companhia, os Srs. e Sras. Acionistas para nos reunirmos em Assembleia Geral Extraordinária em nossa sede social, situada na Av. Valter Alencar, 2120 – Bairro Monte Castelo – Teresina (PI), no dia 30/09/2020, às 09:00 horas, a fim de deliberarmos sobre a seguinte **Ordem do Dia:**

1) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
2) Eleição e posse do Conselho Fiscal (Artigo 161 da Lei 6.404/76)

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2020.

TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO
Presidente do Conselho de Administração